

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº: 6024.2019/0008052-1

SAS - FB

EDITAL nº: 321/SMADS/2019,

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto- MSE-MA

CAPACIDADE: 90 vagas

Tendo em vista que para o edital acima descrito foi apresentada uma única proposta da OSC **Associação de Luta e Promoção Social Jardim Robru e Adyacências – CNPJ 04.676.010/0001-00**, esta Comissão após análise do Plano apresentado avalia que se encontra de acordo com a modalidade de parceria adotada, uma vez que cumpriu os requisitos preconizados por SMADS em Edital de Chamamento e demais legislações de referência. A proposta encontra-se viável para execução considerando os itens constantes no Edital, tais como: o alcance dos objetivos propostos, as metas e indicadores qualitativos, resultados esperados para o público alvo e valor de custeio previsto para o serviço, sendo assim considerada **GRAU SATISFATÓRIO**.

Em sua Previsão de Receitas e Despesas – PRD apresenta o valor mensal do repasse de R\$ 56.892,26 por ser OSC sem isenção da cota patronal do INSS, com previsão de custos diretos no valor de R\$ 55.894,26 e indiretos de R\$ 998,00 com previsão de itens de despesas de acordo com o previsto nas normativas vigentes. A OSC disponibiliza R\$ 8.780,00 em contrapartida em bens e solicita verba de implantação no valor de R\$5.000,00. O imóvel será locado pela OSC com recursos repassados por SMADS, sendo R\$ 2.505,00 de aluguel e R\$ 117,60 de IPTU.

Diante do exposto, entendemos haver identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, do termo de colaboração. O plano de trabalho demonstra a viabilidade de sua execução relacionada às atividades e plano de desembolso.

Para avaliação e fiscalização da execução da parceria será tomado como base o cumprimento dos padrões das ofertas que compõe o objeto, o cumprimento das diretrizes do Plano Municipal de Assistência Social – PLAS, a garantia dos direitos dos usuários e a boa e fiel utilização dos recursos financeiros repassados pela SMADS a parceira, bem como sistema de monitoramento e avaliação da vigilância socioassistencial dos serviços da rede pública, da qual esta parceria faz parte, que será executado nos termos da legislação específica emanada por SMADS. Aplicação das atribuições, os procedimentos, instrumentais e indicadores qualitativos de monitoramento e avaliação da parceria firmada entre a SMADS e a OSC parceira, de acordo com o normatizado específico emanado por SMADS.

São Paulo, 17 de Janeiro de 2020.

Elisangela Jagoschitz



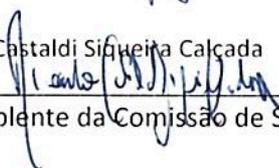
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Glauca Damasceno dos Santos



Titular da Comissão de Seleção

Ricardo Castaldi Siqueira Calçada



Suplente da Comissão de Seleção